



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 015/93

Cria o perímetro da zona urbana
de Água Azul do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O perímetro da zona urbana de Água Azul do Norte tem a seguinte descrição:

I- Partindo da ponte sobre o Rio Água Azul na Rodovia PA-279, com o azimute verdadeiro de $63^{\circ}26'06''$ ($63^{\circ}26'06''$ NE) e a distância de 1.118,034 metros, até o marco M-1;

II- do marco M-1 segue, com o azimute verdadeiro de $27^{\circ}00'00''$ ($00^{\circ}00'00''$ SW) e a distância de 4.000,00 metros até o marco M-2;

III- do marco M-2 segue com o azimute verdadeiro de $18^{\circ}00'00''$ ($00^{\circ}00'00''$ SE) e a distância de 2.000,00 metros, até o marco M-3;

IV- do marco M-3 segue, com o azimute verdadeiro de $90^{\circ}00'00''$ ($90^{\circ}00'00''$ NE) e a distância de 4.000,00 metros, até o marco M-4;

V- do marco M-4 segue, com o azimute verdadeiro de $00^{\circ}00'00''$ ($00^{\circ}00'00''$ NE) e a distância de 2.000,00 metros, até o marco M-1; ponto inicial do perímetro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
aos 12 de Julho de 1.993.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal